
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1012/2019

LEI Nº 1012/2019

Dispõe sobre as denominações dos prédios públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a ponte sobre o Rio Jundiá, localizada entre as Ruas Jundiá, Padre José Amorim de Souza e a Prefeito Silvio de Araújo Sales, que liga o Bairro do Centro ao Bairro da Saudade, ambos no Município de Serra Caiada/RN, de “PONTE DA AMIZADE”.

Art. 2º - Fica denominado a praça pública, localizada na Rua Fausto Ribeiro de Andrade, S/N, Centro, na Cidade de Serra Caiada/RN, de “PRAÇA FAUSTO RIBEIRO DE ANDRADE”.

Art. 3º - Fica denominado o Calçadão, localizada na Travessa José Zumba, Centro, na Cidade de Serra Caiada/RN, de “CALÇADÃO HISTÓRICO JOSÉ ZUMBA”.

Art. 4º - Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Lagoa das Figuras, Zona Rural do Município de Serra Caiada/RN, de “UNIDADE BASICA DE SAÚDE – MARLENE DO NASCIMENTO SILVA”.

Art. 5º - Fica denominado o prédio público municipal Escola Municipal, localizada na Agrovila São Tomé, Zona Rural do Município de Serra Caiada/RN, de “ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ MOREIRA DA SILVA”.

Art. 6º - Fica denominado a praça pública, localizada na Avenida Prefeito Levi Lins de Oliveira, Bairro da Saudade, na Cidade de Serra Caiada/RN, de “PRAÇA LEVI LINS DE OLIVEIRA”.

Art. 7º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada nos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 29 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:891F42E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2019. Edição 2159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>